Art. 4º. Ficam convalidados todos os atos realizados até a data de publicação desta Portaria Normativa, relativos à transferência de dados e registros dos alunos no Sistema IsFGestão.

Art. 5º. Os casos omissos nesta Portaria Normativa serão analisados pela Coordenação responsável pelo Programa Idiomas sem Fronteiras.

Art. 6º. Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

JESUALDO PEREIRA FARIAS

PORTARIA CONJUNTA Nº 27, DE 12 DE MAIO DE 2016

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994 e do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, com base nas recomendações do Grupo de Apoio Técnico MEC/MCTI apresentadas na reunião ordinária de 05 de maio de 2016 e pelos fundamentos da Informação nº 34/2016-CGLNES/GAB/SESu/MEC-pms, resolvem:

Art. 1º. Fica credenciada, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 13 de fevereiro de 2016, a Fundação de Assistência, Estudo e Pesquisa de Uberlândia - FAEPU, CNPJ nº 25.763.673/0001-24, como fundação de apoio à Universidade Federal de Uberlândia - UFU, processo nº 23000.012728/2015-74.

Art. 2º. A validade do credenciamento fica condicionada à apresentação, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da presente Portaria, da avaliação de desempenho baseada em indicadores e parâmetros objetivos demonstrando os ganhos de eficiência obtidos na gestão de seus projetos, nos termos do art. 5º, §1º, II, do Decreto nº 7.423/2010, sob pena de revogação desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JESUALDO PEREIRA FARIAS

JAILSON BITTENCOURT DE ANDRADE

PORTARIA CONJUNTA Nº 28, DE 12 DE MAIO DE 2016

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994 e do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, com base nas recomendações do Grupo de Apoio Técnico MEC/MCTI apresentadas na reunião ordinária de 5 de maio de 2016 e pelos fundamentos da Informação nº 024/2016-CGLNES/GAB/SESu/MEC-mmp, resolvem:

Art. 1º. Fica credenciada, pelo período de 02 (dois) anos a contar de 10 de outubro de 2015, a Fundação de Ciência, Aplicações e Tecnologia Espaciais (FUNCATE), CNPJ nº 51.619.104/000-10, como Fundação de Apoio ao Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE), processo nº 23000.008354/2015-92.

Art. 2º. A validade do credenciamento fica condicionada, à apresentação no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da presente Portaria, da ata do Conselho Técnico Científico do INPE referendando as declarações do Diretor, da aprovação da avaliação de desempenho e do cumprimento do disposto no art. 4º-A, da Lei 8.958/1994, bem como à apresentação da aprovação relatório anual de gestão, pelo órgão colegiado superior da FUNCATE, sob pena de revogação desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JESUALDO PEREIRA FARIAS

JAILSON BITTENCOURT DE ANDRADE

PORTARIA CONJUNTA Nº 29, DE 12 DE MAIO DE 2016

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010 e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, com base nas recomendações do Grupo de Apoio Técnico MEC/MCTI apresentadas na reunião ordinária de 05 de maio de 2016 e pelos fundamentos da Informação nº 35/2016-CGLNES/GAB/SESu/MEC-pms, resolvem:

Art. 1º. Fica autorizada, pelo período de 01 (um) ano, a Fundação de Ensino e Engenharia de Santa Catarina - FEESC, CNPJ nº 82.895.327/0001-33, para atuar como fundação de apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina - IFSC, processo nº 23000.013028/2015-05.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

JESUALDO PEREIRA FARIAS

JAILSON BITTENCOURT DE ANDRADE

PORTARIA CONJUNTA Nº 30, DE 12 DE MAIO DE 2016

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994 e do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, com base nas recomendações do Grupo de Apoio Técnico MEC/MCTI apresentadas na reunião ordinária de 05 de maio de 2016 e pelos fundamentos da Informação nº 47/2016-CGLNES/GAB/SESu/MEC-cv, resolvem:

Art. 1º. Fica credenciada, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 09 de outubro de 2015, a Fundação Gorceix, CNPJ nº 23.063.118/0001-64, como fundação de apoio à Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), processo nº 23000.008389/2015-21.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JESUALDO PEREIRA FARIAS

JAILSON BITTENCOURT DE ANDRADE

PORTARIA CONJUNTA Nº 31, DE 12 DE MAIO DE 2016

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994 e do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, com base nas recomendações do Grupo de Apoio Técnico MEC/MCTI apresentadas na reunião ordinária de 05 de maio de 2016 e pelos fundamentos da Informação nº 30/2016-CGLNES/GAB/SESu/MEC-cv, resolvem:

Art. 1º. Fica credenciada, pelo período de 02 (dois) anos, a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UFPE (FADE/UFPE), CNPJ nº 11.735.586/0001-59, como fundação de apoio à Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), processo nº 23000.015273/2015-49.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JESUALDO PEREIRA FARIAS

JAILSON BITTENCOURT DE ANDRADE

PORTARIA CONJUNTA Nº 32, DE 12 DE MAIO DE 2016

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994 e do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, com base nas recomendações do Grupo de Apoio Técnico MEC/MCTI apresentadas na reunião ordinária de 05 de maio de 2016 e pelos fundamentos da Informação nº 43/2016-CGLNES/GAB/SESu/MEC-cv, resolvem:

Art. 1º. Fica credenciada, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 1º de fevereiro de 2016, a Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa (FADESP), CNPJ nº 05.572.870/0001-59, como fundação de apoio à Universidade Federal do Pará (UFPA), processo nº 23000.010386/2015-58.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JESUALDO PEREIRA FARIAS

JAILSON BITTENCOURT DE ANDRADE

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 196, DE 16 DE MAIO DE 2016

O Secretário de Regulação e Supervisão da Educação Superior, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, e a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os cursos superiores de graduação, conforme planilha anexa, ministrados pelas Instituições de Ensino Superior, nos termos do disposto no artigo 35, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007.

Parágrafo único. As autorizações a que se refere esta Portaria são válidas exclusivamente para os cursos ministrados nos endereços citados na planilha anexa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

ANEXO (Autorização de Cursos)

Nº de Ordem	Registro e-MEC nº	Curso	Nº de vagas totais anuais	Mantida	Mantenedora	Endereço de funcionamento do curso
1.	201305023	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADE ESTÁCIO DE GOIÂNIA	SOCIEDADE EDUCACIONAL ATUAL DA AMAZONIA LTDA	AVENIDA T 3, 2736- QD108LT5E, - DE 1300 AO FIM - LADO PAR, SETOR BUENO, GOIÂNIA/GO
2.	201305033	LOGÍSTICA (Tecnológico)	200 (duzentas)	FACULDADE ESTÁCIO DE GOIÂNIA	SOCIEDADE EDUCACIONAL ATUAL DA AMAZONIA LTDA	AVENIDA T 3, 2736- QD108LT5E, - DE 1300 AO FIM - LADO PAR, SETOR BUENO, GOIÂNIA/GO
3.	201116106	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	120 (cento e vinte)	FACULDADE CLARETIANA DE BRASILIA	ACAO EDUCACIONAL CLARETIANA	ÁREA ESPECIAL PARA IGREJA CATÓLICA - SETOR C, PARTE B, S/N, TAGUATINGA CENTRO, BRASÍLIA/DF
4.	201356314	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	FACULDADE SANTO ANTONIO I	CENTRO DE ENSINO SANTO ANTONIOX LTDA	RUA PROFESSOR ARGEMIRO TELLES GOPFERT, 51, VILA SÃO JOÃO, CAÇAPAVA/SP
5.	201116353	GESTÃO PÚBLICA (Tecnológico)	120 (cento e vinte)	FACULDADE CLARETIANA DE BRASILIA	ACAO EDUCACIONAL CLARETIANA	ÁREA ESPECIAL PARA IGREJA CATÓLICA - SETOR C, PARTE B, S/N, TAGUATINGA CENTRO, BRASÍLIA/DF
6.	201305071	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	200 (duzentas)	FACULDADE ESTÁCIO DE GOIÂNIA	SOCIEDADE EDUCACIONAL ATUAL DA AMAZONIA LTDA	AVENIDA T 3, 2736- QD108LT5E, - DE 1300 AO FIM - LADO PAR, SETOR BUENO, GOIÂNIA/GO
7.	201356315	FARMÁCIA (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	FACULDADE SANTO ANTONIO I	CENTRO DE ENSINO SANTO ANTONIOX LTDA	RUA PROFESSOR ARGEMIRO TELLES GOPFERT, 51, VILA SÃO JOÃO, CAÇAPAVA/SP
8.	201304907	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	150 (cento e cinquenta)	FACULDADES DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO NORDESTE LTDA	FACULDADES DE CIENCIAS E TECNOLOGIA DO NORDESTE LTDA - EPP	RUA PROFESSOR JACINTO BOTELHO, 1080, SALA 12A 14, 16, 38 SALA 101 A 114 SALA 201 A 212, 216, 217, SALA 218, 219, 220, 221 SALA 222, GUARARAPES, FORTALEZA/CE
9.	201304909	GESTÃO FINANCEIRA (Tecnológico)	150 (cento e cinquenta)	FACULDADES DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO NORDESTE LTDA	FACULDADES DE CIENCIAS E TECNOLOGIA DO NORDESTE LTDA - EPP	RUA PROFESSOR JACINTO BOTELHO, 1080, SALA 12A 14, 16, 38 SALA 101 A 114 SALA 201 A 212, 216, 217, SALA 218, 219, 220, 221 SALA 222, GUARARAPES, FORTALEZA/CE
10.	201304985	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADE ESTÁCIO DE GOIÂNIA	SOCIEDADE EDUCACIONAL ATUAL DA AMAZONIA LTDA	AVENIDA T 3, 2736- QD108LT5E, - DE 1300 AO FIM - LADO PAR, SETOR BUENO, GOIÂNIA/GO
11.	201208103	TEOLOGIA (Bacharelado)	160 (cento e sessenta)	FACULDADE BÍBLICA DAS ASSEMBLÉIAS DE DEUS	INSTITUTO BIBLICO DAS ASSEMBLEIAS DE DEUS	RUA SÃO JOÃO BOSCO, 1114, SANTANA, PINDAMONHANGABA/SP

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012016051700011

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.